

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Sandra Faraj



## EMENDA ADITIVA Nº 🗸 🗸

(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Ao PLC nº 06/2015 que "dispõe sobre a movimentação dos recursos dos fundos especiais na conta única do Tesouro do Distrito Federal e dá outras providências"

Art	t. 1º	
exclusiva	Os recursos financeiros de que trata este artigo deverão ser amente para despesas com pessoal, limitado até R\$140.00 quarenta milhões de reais) durante o prazo máximo de 90 dias	00,000,00

Adite-se o seguinte §4º ao Art. 1º do PL em epígrafe:

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem como propósito delimitar o valor e um prazo máximo para utilização dos recursos advindos dos fundos especiais para que ponha fim no mais curto espaço de tempo possível os passivos trabalhistas referentes ao exercício de 2014.

Sala das Sessões,

Deputada SANDRA FARAJ

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

RETIRADA PELO AUTO

Det DID 1/5 Moradio 186

Fothe no 4

ASSESSORIA DE PLEMARIO Recebi et 27 2 São 6

Ageiranuta Matifoula